

PROJETO DE LEI Nº. 210/2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2272/2009

**“ACRESCENTA OS INCISOS I E II AO ARTIGO 1º. DA
LEI Nº. 2260/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder/MT, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica acrescentado ao artigo 1º. Da Lei nº. 2260/2009, os incisos I e II, que assim dispõem:

I – As despesas decorrentes para a execução da Lei nº. 2260/2009, correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes:

II – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder isenção do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) em favor do Srº. **Ermenegildo Cândido**, inscrito no CNPF/MF sob o nº. 158.331.609-44 e de sua esposa Sra. **Tereza Aparecida Cândido**, inscrita no CNPF/MF sob o nº. 981.764.041-87, relacionado ao imóvel rural com área de 28,70 has, objeto da Matrícula nº. 19.218 do CRI de Colíder/MT, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº. 104, fls. 027/029 1º. Traslado do Cartório do 2º Ofício de Colíder/MT.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, 16 de Dezembro de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal